



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DR. JÚNIOR QUEIROZ

PROPOSITURA: Projeto de Lei Complementar nº 1.352/2024

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Institui no âmbito do Município de Porto Velho o Programa de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde-APS, nos termos da portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

"Altera o artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 1.352/2024."

EMENDA MODIFICATIVA: 012 /2024

Autoria: Vereador Dr. Júnior Queiroz e Vereador Dr. GILBER

O artigo 5º do Projeto de Lei Complementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Do valor global da parcela única adicional do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Porto Velho, serão destinados às equipes da eSB 100% (cem por cento) do valor, sendo 70% (setenta por cento) repassado aos Auxiliares ou Técnicos em Saúde Bucal e 30% (trinta por cento) repassado aos Cirurgiões Dentista.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

DR. JUNIOR QUEIROZ
Vereador

DR. GILBER ROCHA MERCÊS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DR. JÚNIOR QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

A proposta busca equilibrar a repartição do recurso entre os Auxiliares ou Técnicos em Saúde Bucal (ASB/TSB) e os Cirurgiões-Dentistas (CD). A divisão reflete de forma mais justa a contribuição de ambos os profissionais para o sucesso das atividades de saúde bucal, reconhecendo o valor de suas atribuições complementares.

A redistribuição do percentual assegura que os recursos sejam utilizados de forma estratégica e proporcional às responsabilidades e competências de cada profissional, garantindo maior eficiência na aplicação dos valores destinados às equipes de saúde bucal.

Em outros contextos de políticas públicas, a distribuição mais equitativa entre os profissionais envolvidos tem se mostrado uma prática eficaz para alinhar expectativas e melhorar o desempenho coletivo. Nesse sentido, a alteração do artigo traz a regulamentação para um patamar mais justo e sustentável. Por esse motivo pelo qual pedimos aprovação da presente Emenda Modificativa.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

DR. JUNIOR QUEIROZ
Vereador

DR. GILBER ROCHA MERCÊS
Vereador

Endereço: Rua Belém, 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão.
Telefone: (69) 3217 - 8049 - Porto Velho - Rondônia.